



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

Aplicar ao Instituto de Proctologia e Cirurgia Digestiva de Brasília S/C Ltda., penalidade de advertência, conforme apurado no Processo STJ nº 7255/2004.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IX do Ato Regulamentar nº 02, de 5 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Instituto de Proctologia e Cirurgia Digestiva de Brasília S/C LTDA., CNPJ 02.669.411/0001-08, a penalidade de advertência, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devido à violação da cláusula 11.1, alínea "a" do Contrato STJ n.º 024/2005, conforme apurado no Processo STJ n.º 7255/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS